



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.895/79

- Abre à Divisão de Obras do Município o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 11.500.000,00, destinado a reforçar a dotação no orçamento vigente -

O Sr. Prefeito Municipal de Jacareí:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforçar a seguinte dotação:

Órgão	- Departamento de Obras
Unidade Orçamentária	- Divisão de Obras
4000	- Despesas de Capital
4100	- Investimentos
4110	- Obras e Instalações
Função 10	- Habitação e Urbanismo
Programa 10.58	- Urbanismo
Subprograma 10.58.3230	- Planejamento Urbano
Projeto 10.58.3231	- Pavimentação, Guias, Sarjetas e Calçamento ...Cr\$ 11.500.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do crédito de que trata este artigo será efetuada mediante utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão à Pavimentação de vias públicas indispensáveis ao sistema viário municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 16 de fevereiro de 1.979.